ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.174/78, 23 de novembro de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. JOSÉ RIBAMAR MENDES PORDEUS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio municipal ao Sr. JOSÉ RIBAMAR MENDES PORDEUS, localizado no Parques das Laranjeiras, na Av. dos Gaviões Quadra 12, Lote nº 11, limitando-se ao Norte com o lote nº 09; ao Sul com a Rua Uadi Moussallem; frente para o Nascente com a referida Av. fundos para o Poente com quem de direito; medindo 10:00 mts. de frente por 30:00mst. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 23 DE NOVEMBRO DE 1978.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO
Prefeito em exercício.

GRACIETE DE JESUS SOUZA SANTOS
Dir. Deptº de Administração.